



**PORTARIA nº 7/2026-SETEEM
DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a Prorrogação de Grupo de Trabalho para atuar como Equipe de Planejamento nas Contratações Públicas nos procedimentos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei de nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Grupo de Trabalho para atuar no Planejamento nas Contratações Públicas nos procedimentos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º será composta por 05 (cinco) membros, sendo coordenado pelo primeiro:

- a) Márcia Pacheco Nascimento - CPF: 006.XXX.XXX-80;
- b) Rafael Calazans Teixeira de Oliveira - CPF: 016.XXX.XXX-84;
- c) Maria Nazaré Linhares da Silva - CPF: 885.XXX.XXX-00;
- d) Massilon Ferreira Silva Junior - CPF: 926.XXX.XXX-49;
- e) Raquel Santos Silva - CPF: 999.XXX.XXX-53;

Art. 3º Pela participação no Grupo, cada membro, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo deverá receber um adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente.

Art. 4º Pela coordenação dos trabalhos realizados no Grupo, o coordenador, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo deverá receber um adicional de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º A eventual substituição de quaisquer dos membros será realizada mediante Portaria pelo Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 15 de janeiro de 2026.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4YXO-EOHZ-QKSV-NRTV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jorge Elias Menezes Teles* ***14746*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 15/01/2026 17:20:10 (Docflow)